



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2022

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MONTEAZULENSE.**

WALTER ALESSADRO SILVA RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de outubro de 2022.

WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 14 / 10 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 14 / 10 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 14 / 10 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 07 / 11 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 07 / 11 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

NOME: MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO

DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1977

NATURALIDADE: CATANDUVA/SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NOME DO PAI: MARDQUEU SILVIO FRANÇA

NOME DA MÃE: NILCE MAYUMI ISIMAR FRANÇA

RG. N°: 27.941.939-9

CPF. N°: 045.709.348-03

ESCOLARIDADE: SUPERIOR

PROFISSÃO: ADVOGADO

ENDEREÇO: RUA ANIZIO JORGE CASSEB, 140 – RESIDENCIAL BARALDI – MONTE AZUL PTA/SP

Mardqueu é formado pela UNIP de Ribeirão Preto, com pós-graduação em Direito Tributário pela UNIRP de São José do Rio Preto. Instrutor de Tiro Desportivo, é apoiador da rede Aqui tem Javali e Proarmas Brasil, e conhecido nas redes sociais como Samurai Caçador. Em 2020, foi eleito vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista para a legislatura 2021-2024 pelo Partido Social Democrático (PSD), assumindo a presidência da Casa de Leis, para o biênio 2021-2022, em 1º de janeiro de 2021. Ao assumir o cargo de vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, assumiu também o compromisso de caminhar lado a lado com a população monte-azulense e do distrito de Marcondésia, sendo um legítimo representante de seus interesses. Com isso, espera retribuir a confiança dos que o elegeram, aos quais será eternamente grato. E, na qualidade de vereador, apoia todos os projetos que atendam às expectativas da população, bem como às necessidades mais urgentes do município. Como presidente do Legislativo, trabalha em conjunto com todos os vereadores que anseiam por fazer o seu melhor pelo povo e para o povo. Reconhece a grande responsabilidade inerente à presidência, mas sob a proteção de Deus e ajuda dos que compactuam com os mesmos ideais quer fazer um excelente trabalho, que marcará positivamente a história da Câmara Municipal e da cidade de Monte Azul Paulista. Ademais, acredita na força do povo e, com ele, fará tudo para um Estado de São Paulo melhor e mais forte. Em março de 2022, migrou para o PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, com experiência, trabalho e grandes conquistas Samurai foi candidato a Deputado Estadual da nossa região e obteve 56.630 votos, mostrando a força de Monte Azul Paulista e sua representatividade no estado São Paulo.

NOME DOS FILHOS: LUIZA PILON FRANÇA, LAURA PILON FRANÇA, LAHIS PILON FRANÇA

NOME DO CÔNJUGE: PATRICIA APARECIDA PILON FRANÇA

TELEFONES: (17) 99122-0101

Monte Azul Paulista, 07 de outubro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 11 de outubro de 2022.

Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Sr. Mardqueu Silvio França Filho.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 11 de outubro de 2022, que “Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Sr. Mardqueu Silvio França Filho.”** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer:

Monte Azul Paulista, 28 de outubro de 2022.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

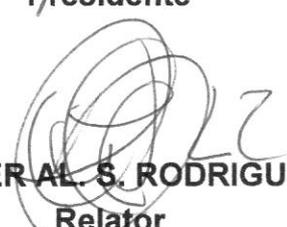

FÁBIO J. MARQUES
Presidente

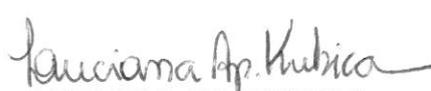
FINANÇAS E ORÇAMENTO

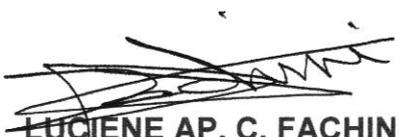

WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente

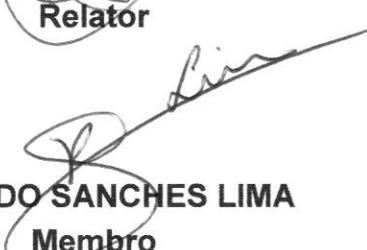
**EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**


RICARDO SANCHES LIMA
Presidente


WALTER AL. S. RODRIGUES
Relator


LUCIANA AP. KUBICA
Relatora


LUCIENE AP. C. FACHINI
Relatora


RICARDO SANCHES LIMA
Membro


LUCIENE AP. C. FACHINI
Membro


ELIEL PRIOLI
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 07/11/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 07/11/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477
www.camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

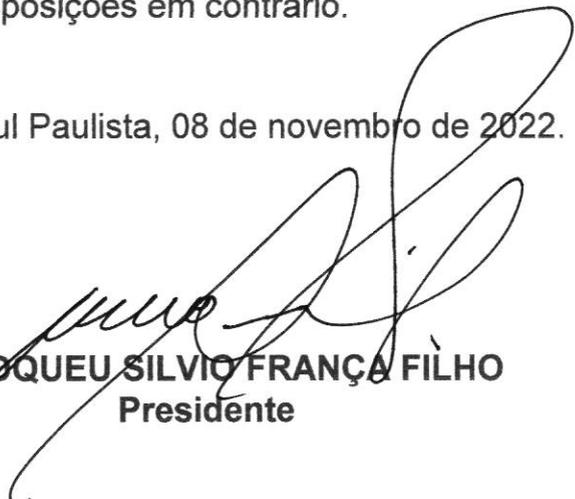
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de novembro de 2022.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2022****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

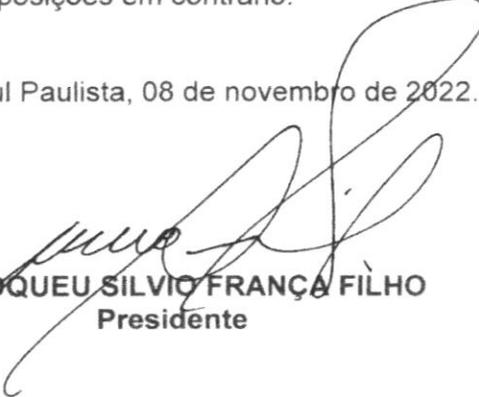
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor **MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de novembro de 2022.



MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4cde-34aa-bf74-1d49



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1038, ano X, veiculado em 08 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 08/11/2022 às 16:04:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4cde-34aa-bf74-1d49>